



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº _____ /2021

Requer que seja oficiado à Prefeitura Municipal, para que regulamente por decreto municipal, o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal 13.977 de 08 de janeiro de 2020 (Lei Romeo Mion), para que tenha aplicação nos órgãos públicos municipais.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado à Prefeitura Municipal, para que regulamente por decreto municipal, o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal 13.977 de 08 de janeiro de 2020 (Lei Romeo Mion), para que tenha aplicação nos órgãos públicos municipais.

Referidos dispositivos acrescentou o parágrafo 3º ao artigo 1º e o artigo 3-A da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), à cerca da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas acometidas por este transtorno, bem como criou a carteira de identificação para este fim.

§ 3º Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista. (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020)

Art. 3º-A. É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020)

JUSTIFICATIVA:

Em vista da necessidade de melhor atendimento às famílias e pessoas portadoras do transtorno do espectro autista, consideramos de extrema importância que as referidas leis federais sejam devidamente cumpridas em nossa cidade.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 26 de Abril de 2021

Lida na sessão de 26/04/2021

Secretaria - Providenciado em: _____/_____/_____

Despacho em 26/04/2021

Ofício nº _____/_____

**Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º
Secretário**

Lincoln Petrus De Castro - Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº _____ /2021

Requer que seja oficiado à Prefeitura Municipal, para que regulamente por decreto municipal, o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Federal 13.977 de 08 de janeiro de 2020 (Lei Romeo Mion), para que tenha aplicação nos órgãos públicos municipais.

Eduardo Alexandre De Souza

Du Enfermeiro (PP) - Autor

Lida na sessão de 26/04/2021
Secretaria - Providenciado em: _____/_____/_____

**Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º
Secretário**

Despacho em 26/04/2021
Ofício nº _____/_____

Lincoln Petrus De Castro - Presidente